



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 068/2021 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo Bee nº 39936, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessário Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: DOM nº 7683, de 24 de novembro de 2021 e a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ: 26.395.502/0001-52**, com sede à Rua Erê, Nº 34, 3º Andar, Sala 303 – Edifício Maria – Prado – Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP 30.411-052, neste ato representado pela **Sra. Regiane Borges dos Santos**, inscrita no CPF nº 034.281.936-44, portadora do RG nº M-8.621.792 SSP/MG, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo odontológico (fio, banda, resina, tubo vestibular roth, etc.) na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no prazo decorrido de, aproximadamente 12 (doze) meses, a contar a partir da entrada no almoxarifado, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 068/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela(s) abaixo:

- **DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ: 26.395.502/0001-52**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30 UNIDADE	AFASTADOR LÁBIO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO apresentando hastes metálicas flexíveis, curvatura para encaixe dos lábios, aletas para afastamento das bochechas e superfície lisa e livre de arestas. Tamanho adulto ou G. Embalagem contendo 2 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 31,90	R\$ 957,00
04	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .012" SUP PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,012" - 0,30mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20



05	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .012" INF PT C/10 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,012" - 0,30mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
06	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .014" SUP PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,014" - 0,35mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
07	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .014" INF PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,014" - 0,35mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
08	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .016" SUP PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016" - 0,40mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
09	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .016" INF PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016" - 0,40mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,23	R\$ 1.329,90
10	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .018" SUP PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,018" - 0,45mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,23	R\$ 1.329,90
11	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .018" INF PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado	DENTAL MORELLI	R\$ 10,23	R\$ 1.329,90



		em níquel-titânio; medidas 0,018" - 0,45mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
12	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .020" SUP PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,020" - 0,50mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
13	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO .020" INF PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,020" - 0,50mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 10,24	R\$ 1.331,20
14	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .016" X 0,022" SUP PT C/10 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016"X 0,022" - 0,40x0,55mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40
15	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .016"X .022" INF PT C/ 10 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016"X0,022" - 0,40x0,55mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40
16	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .017"X.025" SUP PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,017"x0,025" - 0,43x0,63mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40
17	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .017"X.025" INF PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40



		retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,017"x0,025" - 0,43x0,63mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
18	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .019"x0,025" SUP PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,019"x0,025" - 0,48x0,63mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40
19	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR .019"x0,025" INF PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico; formato retangular; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,019"x0,025" - 0,48x0,63mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 17,68	R\$ 2.298,40
20	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .016" SUPERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,016" - 0,40 mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,09	R\$ 921,70
21	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .016" INFERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,016" - 0,40 mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,09	R\$ 921,70
22	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .018" SUPERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,018" - 0,45 mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 6,93	R\$ 900,90
23	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .018" INFERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,018" - 0,45 mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,09	R\$ 921,70



		melhor qualidade.			
24	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .020" SUPERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,020" - 0,50 mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,09	R\$ 921,70
25	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI REDONDO .020" INFERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato redondo; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,020" - 0,50 mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,09	R\$ 921,70
26	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .016"x.022" SUPERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,016"x0,022" - 0,40x0,55mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
27	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .016"x.022" INFERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,016"x0,022" - 0,40x0,55mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
28	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .017"x.025" SUPERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,017"x0,025" - 0,43x0,63mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
29	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .017"x.025" INFERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,017"x0,025" - 0,43x0,63mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
30	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .019"x.025" SUP PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,019x0,025" - 0,48x0,63mm; para	DENTAL MORELLI	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60



		arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
31	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO AÇO INOX CRNI RETANGULAR .019"X.025" INFERIOR PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; formato retangular; confeccionado em aço inoxidável; medidas 0,019x0,025" - 0,48x0,63mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 7,83	R\$ 1.017,90
33	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REVERSO REDONDO.016" INF PT C/10 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico com curva reversa; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016" - 0,40 mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 22,84	R\$ 2.969,20
34	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REVERSO REDONDO .018" SUP PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico com curva reversa; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,018" - 0,45 mm; para arcada superior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 22,84	R\$ 2.969,20
35	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REVERSO REDONDO .018" INF PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico com curva reversa; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,018" - 0,45 mm; para arcada inferior ou tamanho M; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 22,83	R\$ 2.967,90
40	50 UNIDADE	BROCA CARBIDE 12 LÂMINAS broca carbide multilaminada 12 lâminas nº 7664F.	KAVO BURS CARBIDE	R\$ 19,59	R\$ 979,50
45	200 PACOTE	TUBO SIMPLES EDWISE/RICKETTS COLAGEM SLOT .022"X.028" PT C/10,0 UN tubo simples metal para colagem, prescrição Edgewise/Ricketts, com gancho centralizado, slot 0,022". Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	DENTAL MORELLI	R\$ 19,43	R\$ 3.886,00
VALOR TOTAL: R\$ 53.697,60 (cinquenta e três mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta centavos)					



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **MEDIANTE A ASSINATURA DA ATA ESTARÁ CARACTERIZADO O COMPROMISSO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DO PREGÃO**, durante o prazo de validade da ata.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2021 – Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 068/2021-Sistema de Registro de Preços.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014, a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 15 de Dezembro de 2021.

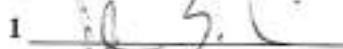

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde

REGIANE BORGES
DOS
SANTOS.034281936
44

Assinado de forma digital
por REGIANE BORGES DOS
SANTOS.03428193644
Dados: 2021.11.29
14:00:53 -05'00'

Regiane Borges dos Santos
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1  RG 3328233

2  RG 1694954

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE IDENTIFICACAO 26.395.502/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2016
NOME EMPRESARIAL DENTAL UNIVERSO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORMA CPP *****
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.48-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.54-0-09 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CODIGO E DESCRICAO DO TIPO DE JURIDICAÇÃO 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R. ERS	NUMERO 34	COMPLEMENTO SALA 303
CNP 30.411-052	MUNICIPIO PRADO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LACTAG@DENTALUNIVERSO.COM.BR		TELEFONE (31) 3522-4204
IDENTIFICACAO RESPONSÁVEL (CPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE INFORMACAO CADASTRAL 21/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 08:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR CDA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Papelões](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.395.502/0001-52

Razão Social: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

Endereço: R ERE 34 SL 303 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120500413873768295

Informação obtida em 22/12/2021 15:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ: 26.395.502/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:03 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **3393.171D.C934.0BB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTAL UNIVERSO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002851009-00-92

CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ERE

NÚMERO: 34

COMPLEMENTO: SALA 303,

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411052

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000501892124



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFEHNOJIMJ**

Certidão nº **17.262.063** Exercício: **2021**

Emissão em: **03/12/2021**

Requerimento em: **10:08:26**

Validade: **02/01/2022**

Nome: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**

CNPJ: **26.395.502.0001.52**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL UNIVERSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.395.502/0001-52

Certidão nº: 30227788/2021

Expedição: 01/10/2021, às 15:07:14

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL UNIVERSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.395.502/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 068/2021 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo Bee nº 39936, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessário Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: DOM nº 7683, de 24 de novembro de 2021 e a empresa **GUSTAVO NICOLINO – CNPJ: 26.551.165/0001-45**, com sede à Rua Nove de Julho, Nº 1252, Centro, Olimpia – São Paulo – CEP 15.400-000, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo Nicolino**, inscrito no CPF nº 337.296.768-22, portador do RG nº 47.365.724-07 SSP/SP, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo odontológico (fio, banda, resina, tubo vestibular roth, etc.) na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no prazo decorrido de, aproximadamente 12 (doze) meses, a contar a partir da entrada no almoxarifado, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 068/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela(s) abaixo:

• GUSTAVO NICOLINO – CNPJ: 26.551.165/0001-45

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	50 UNIDADE	AFASTADOR LÁBIO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL apresentando hastes metálicas flexíveis, curvatura para encaixe dos lábios, aletas para afastamento das bochechas e superfície lisa e livre de arestas. Tamanho infantil ou P. Embalagem contendo 2 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00
57	50 UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ORTODÔNTICA Adesivo Ortodôntico Fotopolimerizável para fixação de bráquetes de metal plástico ou cerâmico. Composição: monômeros metacrílicos como BisGMA, TEGDMA e monômeros metacrílicos fosfatados, estabilizante, canforquinona, co-iniciador e carga nanométrica de	FGM DENTSCARE	R\$ 55,35	R\$ 2.767,50



		dióxido de silício. Embalagem: seringa contendo 4 g. <u>Marca de referência:</u> FGM, similar ou de melhor qualidade.			
58	90 UNIDADE	CIMENTO IONÔMERO VIDRO CIMENTAÇÃO KIT Composição: Pó: vidro de fluorossilicato de vidro, copolímeros de ácido carbônico (poliacrílico e maleico) e pigmentos - Líquido: solução de ácido tartárico. Apresentação: Kit: 1 frasco com 15 g de pó e 1 frasco de líquido com 10 ml, colher dosadora e bloco de espatulação.	FGM DENTSCARE	R\$ 22,43	R\$ 2.018,70
86	10 UNIDADE	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ORTODÔNTICA PÓ INCOLOR 225 G , embalagem contendo 220 G ou 225 G. <u>Marca de referência:</u> VIPI, similar ou de melhor qualidade.	VIPI	R\$ 41,80	R\$ 418,00
87	15 FRASCO	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ORTODÔNTICA LÍQUIDA 120 ML , embalagem em frasco de vidro na cor âmbar, contendo 120ml. <u>Marca de referência:</u> VIPI, similar ou de melhor qualidade.	VIPI	R\$ 22,85	R\$ 342,75
VALOR TOTAL: R\$ 6.908,95 (seis mil novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes.**

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **MEDIANTE A ASSINATURA DA ATA ESTARÁ CARACTERIZADO O COMPROMISSO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DO PREGÃO, durante o prazo de validade da ata.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2021 – Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.



8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

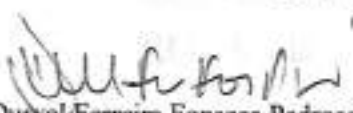
8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 068/2021-Sistema de Registro de Preços**.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011** e **Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação.

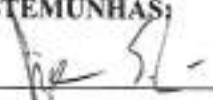
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

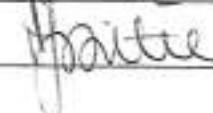
Goiânia, 15 de DEZEMBRO de 2021.


Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde


Gustavo Nicotino
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1  RG 3321233

2  RG 1694954



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.561.145/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO NICOLINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FONTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Emprecário (Individual)		
LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NÚMERO 1252	COMPLEMENTO *****
CEP 15.490-000	BARRIO/CENTRO CENTRO	MUNICÍPIO OLIMPIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALGN.GUSTAVONICOLINO@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 3279-3907
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 14:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.551.165/0001-45**Razão** GUSTAVO NICOLINO EPP**Social:****Endereço:** RUA NOVE DE JULHO 1252 / CENTRO / OLIMPIA / SP / 15400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022**Certificação Número:** 2021120402480836305779

Informação obtida em 08/12/2021 16:54:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO NICOLINO
CNPJ: 26.551.165/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:21 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **3804.9E9E.3281.F191**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.551.165/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21110177733-65

Data e hora da emissão 12/11/2021 17:49:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.551.165

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 33039694

Data e hora da emissão 08/12/2021 16:34:51

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA
SECRETARIA DA RECEITA

5400-081 - PRAÇA RUI BARBOSA, 54 PATRIMONIO DE SAO JOAO BATISTA OLIMPIA SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 245721/2021

Certifico, a pedido da pessoa interessada, que revendo os lançamentos desta municipalidade, verificou que o contribuinte abaixo qualificado(a), nada deve a Fazenda Municipal a Títulos de Impostos e Taxas.

Nos termos do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº. 212 de 02 de outubro de 2018), a expedição da presente certidão negativa, não impede a eventual cobrança de débitos tributários e anteriores, apurados a partir desta data.

Identificação

CCM	302848		
Contribuinte	GUSTAVO NICOLINO		
CNPJ / CPF	26.551.165/0001-45		
IE / RG	487 069 136 116		
Endereço	RUA NOVE DE JULHO, 1252		
Bairro	PATRIMONIO DE SAO JOAO BATISTA	Cidade: OLIMPIA	Estado: SP
Atividade	COM. ATAC. DE MERCAD. EM GERAL, S/ PREDOMIN. DE ALIMENTOS OU DE		

ATENÇÃO: Conforme Decreto nº. 3.926 de 22 de junho de 2005, Artigo nº. 1 esta Certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

Olimpia, Terça-feira 16 Novembro 2021

Número: **245721/2021**

Inscrição: **302848**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.olimpia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore



Cartório de Registro Civil
de Olímpia (SP)
Robson Passos Caires - Oficial

22 NOV. 2021

IDENTIFICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original à quem apresentado, Dou fé.
Robson Passos Caires - Escrevente

CERTIDÃO

Certificamos a pedido de **GUSTAVO NICOLINO**, estabelecida nesta cidade à Rua Nove de Julho, nº. 1252, Patrim S J Batista I, inscrição municipal nº. 302848, CNPJ nº. 26.551.165/0001-45, cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 302848, formulado através de requerimento protocolado sob nº. 20808/2021 em 18 de novembro de 2021, que revendo os livros de lançamentos desta municipalidade verificamos que a mesma não se encontra inscrita no cadastro imobiliário e que nada deve a Fazenda Municipal a título de Imposto Predial, Taxas e Contribuição de Melhorias.

Nos termos do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº. 212 de 02 de outubro de 2018), a expedição da presente certidão negativa não impede a eventual cobrança de débitos tributários e anteriores, apurados a partir desta data.

Conforme Decreto nº. 3.926 de 22 de junho de 2005, Artigo nº. 1 esta Certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

Olímpia-SP, 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Olímpia/Est. de São Paulo
CNPJ - 46.596.151.0001-55
Praça Rui Barbosa nº 54 Centro
CEP - 15400-000/Olímpia-SP


Thiago A. Silva Carucci
Escriturário I

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO NICOLINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.551.165/0001-45
Certidão nº: 56375260/2021
Expedição: 08/12/2021, às 18:13:57
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO NICOLINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.551.165/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 068/2021 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo Bee nº 39936, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessário Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: DOM nº 7683, de 24 de novembro de 2021 e a empresa **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI – CNPJ: 12.416.810/0001-02**, com sede à Rua Turiassu, Nº 683, Perdizes – São Paulo–SP, CEP 05.005-001, neste ato representado pelo **Sr. Mauricio Dayan Huberman**, inscrito no CPF nº 342.922.578-76, portador do RG nº 43.938.243-9 SSP/SP, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo odontológico (fio, banda, resina, tubo vestibular roth, etc.) na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no prazo decorrido de, aproximadamente 12 (doze) meses, a contar a partir da entrada no almoxarifado, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 068/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela(s) abaixo:

• **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI – CNPJ: 12.416.810/0001-02**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	100 UNIDADE	BRÁQUETE PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT KIT kit de bráquete aço colagem para ortodontia, prescrição Roth, slot 0,022"x 0,030", com gancho nos caninos e pré-molares, angulação do canino + 9º, kit contendo 200 peças (10 CASOS), referentes aos dentes superiores do 15 ao 25 e inferiores do 35 ao 45. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
32	130 PACOTE	FIO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI REVERSO REDONDO .016" SUP PT C/10,0 UN arco ortodôntico; intraoral; superelástico com curva reversa; formato redondo; confeccionado em níquel-titânio; medidas 0,016" - 0,40 mm; para arcada superior ou tamanho G; pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou	MORELLI	R\$ 23,48	R\$ 3.052,40



		de melhor qualidade.			
37	50 UNIDADE	MOLA ABERTA HELICOIDAL NITI .030" mola aberta; <u>apresentação vareta</u> com 178 mm, confeccionada em níquel-titânio (NiTi); medida do diâmetro interno 0,030" – 0,76mm; pacote com 3 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 28,11	R\$ 1.405,50
38	20 ROLO	MOLA FECHADA AÇO INOX CRNI .032" mola fechada; <u>apresentação rolo com 1 m</u> , confeccionada em aço inoxidável (CrNi); medida do diâmetro interno 0,032" – 0,80 mm. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 6,71	R\$ 134,20
41	100 PACOTE	TUBO VESTIBULAR ROTH SIMPLES C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES SUPERIORES ESQUERDO COLAGEM PT C/10,0 UN tubo simples metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 27/26 ou molar superior esquerdo. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
42	100 PACOTE	TUBO VESTIBULAR ROTH SIMPLES C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES SUPERIORES DIREITO COLAGEM PT C/10,0 UN tubo simples metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 17/16 ou molar superior direito. Pacote com 10 unidades. pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
43	100 PACOTE	TUBO VESTIBULAR ROTH SIMPLES C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES INFERIORES ESQUERDO COLAGEM PT C/10,0 UN tubo simples metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 37/36 ou molar inferior esquerdo. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 24,26	R\$ 2.426,00
44	100 PACOTE	TUBO VESTIBULAR ROTH SIMPLES C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES INFERIORES DIREITO COLAGEM PT C/10,0 UN tubo simples metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 47/46 ou molar inferior	MORELLI	R\$ 26,16	R\$ 2.616,00



		direito. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.			
46	100 PACOTE	TUBO VESTIBULAR ROTH DUPLO C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES SUPERIORES ESQUERDO COLAGEM PT C/10,0 UN tubo DUPLO metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 27/26 ou molar superior esquerdo. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00
47	100 PACOTE	TUBO VESTIBULAR ROTH DUPLO C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES SUPERIORES DIREITO COLAGEM PT C/10,0 UN tubo DUPLO metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 17/16 ou molar superior direito. pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00
48	100 PACOTE	TUBO VESTIBULAR ROTH DUPLO C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES INFERIORES ESQUERDO COLAGEM PT C/10,0 UN tubo DUPLO metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 37/36 ou molar inferior esquerdo. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 26,49	R\$ 2.649,00
49	100 PACOTE	TUBO VESTIBULAR ROTH DUPLO C/ GANCHO SLOT .022"X.028" MOLARES INFERIORES DIREITO COLAGEM PT C/10,0 UN tubo DUPLO metal colagem com gancho para distal, prescrição Roth, slot 0,022", compatível com os dentes 47/46 ou molar inferior direito. Pacote com 10 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 26,49	R\$ 2.649,00
50	10 PACOTE	TUBO ORTODÔNTICO CRUZADO AÇO INOX .022" PT C/10 UN <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 17,19	R\$ 171,90
52	40 PACOTE	BOTÃO LINGUAL COLAGEM PT C/10,0 UN <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 9,70	R\$ 388,00
53	10 UNIDADE	CHAVE SEXTAVADA P/ FIXAÇÃO PORCA GURIN <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 19,27	R\$ 192,70



54	40 PACOTE	GURIN ORTODÔNTICO AÇO INOX COM SLOT RETANGULAR ABERTO .022" AJUSTÁVEL E GANCHO LADO DIREITO PT C/ 10 UN <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 38,37	R\$ 1.534,80
55	40 PACOTE	GURIN ORTODÔNTICO AÇO INOX C/ SLOT RETANGULAR ABERTO .022" AJUSTÁVEL E GANCHO LADO ESQUERDO PT C/ 10 UN <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 38,58	R\$ 1.543,20
56	15 PACOTE	GANCHO ORTODÔNTICO AÇO INOX PONTA BOLA RETO SLOT .022", PT C/10 UN <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 13,55	R\$ 203,25
59	10 ROLO	ELÁSTICO CURTO CORRENTE elástico em corrente de elo curto; cor cinza; embalagem contendo 4,5 m <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 24,20	R\$ 242,00
60	15 ROLO	ELÁSTICO MÉDIO CORRENTE elástico em corrente de elo médio; cor cinza; embalagem contendo 4,5 m. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 25,24	R\$ 378,60
61	03 ROLO	ELÁSTICO LONGO CORRENTE elástico em corrente de elo longo; cor cinza; embalagem contendo 4,5 m. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 24,57	R\$ 73,71
62	45 PACOTE	ELÁSTICO 1/8" MECÂNICA ORTODÔNTICA intraoral; em látex; força média; cor natural; medindo 1/8" – 3,2 mm; pacote com 1000 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 6,09	R\$ 274,05
63	60 PACOTE	ELÁSTICO 3/16" MECÂNICA ORTODÔNTICA intraoral; em látex; força média; cor natural; medindo 3/16" – 4,8 mm; pacote com 1000 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 7,14	R\$ 428,40
64	45 PACOTE	ELÁSTICO 1/4" MECÂNICA ORTODÔNTICA intraoral; em látex; força média; cor natural; medindo 1/4", 6,35mm pacote com 1000 unidades. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 7,91	R\$ 355,95
65	400 PACOTE	LIGADURA ELÁSTICA BENGALA, PT C/ 1000 UN, na cor cinza, pacote com aproximadamente 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 6,11	R\$ 2.444,00



66	05 FRASCO	FLUXO SOLDA ORTODONTIA fluxo para solda de prata; para uso em ortodontia; embalagem com 20 ml. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 9,19	R\$ 45,95
68	40 UNIDADE	MÁSCARA FACIAL PETIT, apresentando apoio anatômico na testa regulável e articulado com espuma para proteção; suporte para tracionamento regulável; mentoneira regulável com espuma para proteção; acompanha chave para regulação dos componentes. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 38,39	R\$ 1.535,60
89	09 ROLO	FIO AMARRILHO 12" 0,30 MM, fio para ligadura metálica 0,012"-0,30mm em rolo com 90 m ou 50g aproximadamente. <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade.	MORELLI	R\$ 12,59	R\$ 113,31
VALOR TOTAL: R\$ 59.361,52 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. MEDIANTE A ASSINATURA DA ATA ESTARÁ CARACTERIZADO O COMPROMISSO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DO PREGÃO, durante o prazo de validade da ata.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2021 – Sistema de Registro de Preços.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 068/2021-Sistema de Registro de Preços.**



8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011** e **Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 15 de Dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde

MAURICIO DAYAN
HUBERMAN:34292257876

Assinado de forma digital por MAURICIO DAYAN HUBERMAN 34292257876
CPF: 018, sulCP-Brazil, ou=VideoConferencia, ou=50899331000224, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A2, ou=sem branco/, cn=MAURICIO DAYAN
HUBERMAN 34292257876
Dados: 2021.11.26 10:56:56 -0100'

Mauricio Dayan Huberman
Entrenador

TESTEMUNHAS:

1 *W-4* RG 3321233

2 Mitt RG 1694954



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.416.810/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R TURIASSU	NÚMERO 683	COMPLEMENTO CONJ: 21;
--------------------------	---------------	--------------------------

CEP 05.005-001	BAIRRO/DISTRITO PERDIZES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ROFEMAX@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3672-6945
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 10:55:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.416.810/0001-02**Razão Social:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA**Endereço:** R DOUTOR FRANCO DA ROCHA 30 / PERDIZES / SAO PAULO / SP /
05015-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2021 a 23/12/2021**Certificação Número:** 2021112401290383359204

Informação obtida em 24/11/2021 13:58:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 12.416.810/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:52 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **B42B.5977.35C6.0628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.416.810

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 32737694

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/11/2021 15:02:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0898734 - 2021

CPF/CNPJ Razão: 12.416.810/

Contribuinte: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - EPP

Liberação: 26/08/2021

Validade: 22/02/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.128.344-9- Início atv.: 16/08/2010 (R. TURASSO, 00883 - CEP: 05005-001.)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:43:36 horas do dia 26/08/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9CFAEE43

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.416.810/0001-02
Certidão nº: 28330069/2021
Expedição: 15/09/2021, às 08:24:16
Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.416.810/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.